



**Decreto N° 1595 - de 22 de Fevereiro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.2.0029-124 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	25.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	29.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>29.000,00</b>
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na íntegra do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	4.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0027-124 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	29.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>29.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Fevereiro de 2019

  
 IDILIO NEVES MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 246.550.565-68

